

Lei Nº 238

de 28 de novembro de 1955

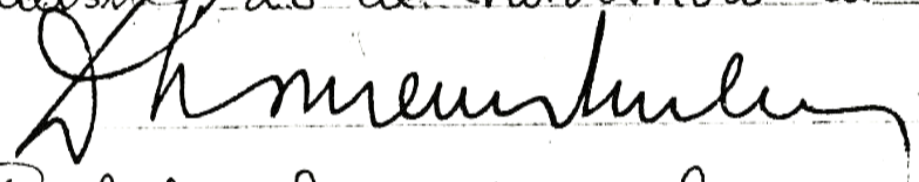
Dispõe sobre denominação de uma praça do Distrito de Pedra Bela.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Praça Bernardino de Lima Paes, o largo em que se encontra situada a Cadeia Pública do Distrito de Pedra Bela, neste município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 28 de novembro de 1955.


Prefeito Municipal
Nilo Torres Salena
Secretário da Prefeitura